



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3832—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	33
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	59

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	60
DIRETORIA GERAL.....	68
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	75

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 21/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 21ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1- AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014573-31.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC-LEI 911/69 Nº 0000343-27.2014.827.2734, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE/TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E ELAINE CRISTINA COSTA DA SILVA

AGRAVADO: EDIMAR AMADEU DA SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

VOGAL

VOGAL

2-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0002641-75.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0005629-36.2015.827.2706

SUSCITANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

PROCª. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002361-41.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000113-44.2002.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADA: MADEREIRA SANTA CATARINA LTDA ME.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

4-AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003535-51.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO – EVENTO 18

AGRAVANTE: STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA

ADVOGADO: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

AGRAVADAS: AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA ME E OUTRO

ADVOGADO: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

5-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018185-40.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 22 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, 0009900-25.2014.827.2706, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

EMBARGANTE: A. R. R. B.

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO

EMBARGADA: D. V. C.

ADVOGADOS: ALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007893-59.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000538-56.2016.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: GIULIO ALVARENGA REALE
AGRAVADA: ROSIVANE BANDEIRA BARROS
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004325-35.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000034-03.2009.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
AGRAVANTE: ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
AGRAVADO: JÁDER MÁRIO FERREIRA DA SILVA SOUZA
ADVOGADOS: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI E OUTROS
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006318-16.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 0013345-17.2015.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: M. M. D. M.
ADVOGADA: LARA ROSANY DINIZ
AGRAVADA: C. M. S. D. A.
ADVOGADA: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003392-62.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0034128-58.2015.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA
ADVOGADO: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO
AGRAVADA: ELISÂNGELA CORRADI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004473-46.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0001945-91.2015.827.2710, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
AGRAVANTES: T. H. S. M. E K. S. M. REPRESENTADOS POR F. M. D. S. S.

AGRAVADO: E. D. L. M.
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0016548-54.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0029724-61.2015.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
ADVOGADOS: OTTON ROGÉRIO MACENTE LIMA, LUÍS GUSTAVO FUSINATTO MAGNANI E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006521-75.2016.827.000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006344-72.2016.827.2729, 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: MORGANA VIEIRA MONTEIRO
ADVOGADO: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
ADVOGADA: ELAINE GRACIELLY SETTE CINTRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018500-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0007380-58.2015.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
AGRAVADO: AIRTON TEIXEIRA LIMA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002909-32.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000756-82.2005.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: CÉZAR RIBEIRO SILVA
ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO, JANDER ARAÚJO RODRIGUES E OUTROS
AGRAVADO: BANCO RURAL S/A

ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGARELI
 INTERESSADOS: MILLENIUM COM. E REPRES. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E OUTRO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003132-82.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0002256-88.2016.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM
 AGRAVADO: JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR
 ADVOGADOS: RAUL PEREIRA BORGES, INDIANO SOARES E SOUZA E OUTROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003562-34.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO
 REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº. 0000767-23.2015.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE: MASSARU SHIRABE
 ADVOGADOS: JANSER DUARTE CARDOSO, EDER DUARTE CARDOSO E IGOR RABELO RÉGIS
 AGRAVADOS: MARCOS FIGUEIREDO E SAULO LAGO FIGUEIREDO
 ADVOGADOS: DIEGO ALFREDO KURZAWA E OUTROS
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017538-45.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001070-46.2014.827.2714, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
 AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
 AGRAVADO: IRANI PEDRO DE FARIA.
 ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002268-44.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000609-30.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 AGRAVADO: EMPENGE MINERADORA LTDA.

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004572-16.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 0002466-14.2016.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 AGRAVADA: LAURISA RODRIGUES.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000740-72.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000435-97.2007.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM CELULAR S/A
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, ABDON DE PAIVA ARAÚJO E OUTROS
 AGRAVADO: DANIEL CÂNDIDO
 ADVOGADA: NAIR ROSA DE FREITA CALDAS
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004254-33.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0004911-33.2016.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS
 ADVOGADOS: JÁDER FERREIRA DOS SANTOS E PRISCILA PIRES MORAIS
 AGRAVADO: REGINALDO DE MENEZES BRITO
 ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004598-14.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE Nº 0000156-15.2014.827.2703, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS/TO
 AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: JOÃO GUILHERME NESS BRAGA
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

23-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005778-65.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008346-15.2016.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: DIORDIO ALEXANDER BANDEIRA
 ADVOGADOS: THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO E RONAN PINHO NUNES GARCIA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

24-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000812-59.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001609-23.2007.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 IMPETRANTE: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA
 IMPETRADO: DIRETOR DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

25-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005117-86.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 0001917-42.2015.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REQUERENTE: ELIETE RODRIGUES SILVA
 DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006084-34.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005069-59.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

REQUERENTE: EDSON JERÔNIMO

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL****27-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007327-13.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0016494-49.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: NÚBIA MANOEL

DEFENSOR PÚBLICO: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****28-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0017789-63.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 5032476-86.2013.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV E ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

APELADA: BERNADETE MARIA PEREIRA DE MELO

ADVOGADO: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORAJUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****29-APELAÇÃO – AP 0008758-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FGTS Nº 500338-88.2011.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DAS NEVES PINHEIRO

ADVOGADOS: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS E DEUSA MIRANDA MORAIS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Des. MOURA FILHO)

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

34-APELAÇÃO - AP 0005304-65.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000470-53.2013.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA.

ADVOGADA: LUÍSA PAIVA SANCHES.

APELADO: JEREMIAS DA SILVA ARAÚJO.

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

35-APELAÇÃO - AP 5011198-68.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000189-59.2010.827.2702, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ÂNGELO BONFIM CRUVINEL.

ADVOGADOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO, MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO E CAMILLA CÂNDIDO RIBEIRO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

36-APELAÇÃO - AP 0011367-72.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011745-40.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADOS: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/MINISTÉRIO PÚBLICO.

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Des. MOURA FILHO)

RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR P/ O ACÓRDÃO**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0009816-57.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 27 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000480-51.2010.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

EMBARGANTES: PAULO HENRIQUE GARCIA E MARIA DE FÁTIMA GARCIA

ADVOGADOS: ELISABETE SOARES DE ARAÚJO E OUTRO

EMBARGADOS: MARIA SENHORINHA AIRES DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO
 EMBARGANTES: MARIA SENHORINHA AIRES DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO: CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO
 EMBARGADOS: PAULO HENRIQUE GARCIA E OUTROS
 ADVOGADOS: ELISABETE SOARES DE ARAÚJO E OUTRO
 LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS: ELOINA DE ALMEIDA E OUTRO
 ADVOGADA: SURAMA BRITO MASCARENHAS
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

38-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO – AP 0012932-71.2015.827.0000 – RELACIONADO ÀS APELAÇÕES – AP 0012924-94.2015.827.0000 E AP 0012936-11.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 25 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5001332-46.2003.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 EMBARGANTE: MARIA JOSÉ NEIVA DOS SANTOS
 ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR
 1º EMBARGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
 ADVOGADOS: MARIA DAS DORES COSTA REIS E OUTROS
 2º EMBARGADA: INVESTICO S/A
 ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, BRUNA BONILHA DE T. C. AZEVEDO E OUTROS
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO – AP 0012936-11.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 26 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5001333-31.2003.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 EMBARGANTE: HÉLIO JOSÉ MOREIRA ALVES DE BRITO
 ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR
 1º EMBARGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
 ADVOGADOS: MARIA DAS DORES COSTA REIS E OUTROS
 2º EMBARGADA: INVESTICO S/A
 ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR BRUNA BONILHA DE T. C. AZEVEDO E OUTROS
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0000560-56.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 12 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0014990-42.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 EMBARGANTE: NATAL COSTA FILHO
 ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL
 EMBARGADA: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
 ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001660-46.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 12 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0021116-11.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: MAURÍZIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL

EMBARGADA: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0001673-45.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 12 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0014793-87.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL

EMBARGADA: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - EMBDECL 0012609-66.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 21 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012066-75.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1ª EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

2º EMBARGANTE: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0013096-36.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 20 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012268-

52.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º EMBARGANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2ª EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E OUTRO
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0013901-86.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 20 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012682-50.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0013541-54.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 22 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000035-50.2011.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.
 EMBARGANTE: ANTÔNIO CAVALCANTE GOMES
 DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO
 ADVOGADA: STÉFANY CRISTINA DA SILVA
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO
 ADVOGADA: STÉFANY CRISTINA DA SILVA
 EMBARGADO: ANTÔNIO CAVALCANTE GOMES
 DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

47-APELAÇÃO - AP 0008882-02.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001536- 12.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 1º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO
 3º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA
 ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES
 4º APELADO: ÔMEGA7 REPRODUÇÃO DE SOM E EVENTOS LTDA.
 ADVOGADO: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
 5º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA

ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
RELATOR PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR PARA O ACÓRDÃO**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

48-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0000675-77.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO LIMINAR Nº 0004021-31.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADA: VERA LÚCIA VIEIRA MOURA
ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E ENAILE GOMES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

49-APELAÇÃO - AP 0000631-58.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011311-69.2015.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: WELLINGTON AMÉRICO DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

50-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0000856-78.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS Nº 0004846-03.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADA: PLENA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL MAIONE TEIXEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

51-APELAÇÃO – AP 0000387-32.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5007846-84.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADAS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E THAÍS HELENA LACAVA
APELADO: FELIPE MOREIRA ABRÃO
ADVOGADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

52-APELAÇÃO – AP 0003621-22.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5002305-20.2011.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR
APELADA: KÁTIA PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADOS: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA E PATRÍCIA PERES PIMENTEL
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

53-APELAÇÃO – AP 0004973-15.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C. COMPENSAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO Nº 5004219-90.2009.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
1º APELANTE: WANTEILDO ANTUNES AYRES DE LIMA
ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE AIRES COELHO
2º APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
2º APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
1º APELADO: WANTEILDO ANTUNES AYRES DE LIMA
ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE AIRES COELHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

54-APELAÇÃO – AP 0000269-56.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL Nº 5000001-64.1987.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS
2º APELANTE: RUBENS SILVA
ADVOGADO: RUBENS SILVA
3º APELANTE: SÍLVIO ISAC DE SOUZA
ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTRO
1º APELADO: SÍLVIO ISAC DE SOUZA
ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO E JANDER ARAÚJO RODRIGUES
2ª APELADOS: JUSELITA SILVA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA
3º APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

55-APELAÇÃO – AP 0003210-76.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 0013332-04.2014.827.2722, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

1º APELANTE: WESLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RUSSEL PUCCI

2º APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCURADOR FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR

1º APELADO: WESLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RUSSEL PUCCI

2º APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCURADOR FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

56-APELAÇÃO – AP 0003771-03.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5004586-85.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: DORILENE PEREIRA MONTIZUMA

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: ANTÔNIO CUNHA SOBRINHO

ADVOGADO: DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

57-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005733-61.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0005253-09.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

1º APELADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS

2º APELADO: ANTÔNIO CARLOS ALVES PINTO

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

3º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

58-APELAÇÃO – AP 0002981-53.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000023-07.2013.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: MÁRCIA TEIXEIRA DA COSTA

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

59-APELAÇÃO – AP 0013883-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001156-04.2015.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL APELANTE: SANTANA DE MATOS MEDRADO

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

60-APELAÇÃO – AP 0003117-16.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000170-85.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

APELADA: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

61-APELAÇÃO – AP 0002251-08.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000058-64.2009.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: PAULO WEDERSON FREITAS FERNANDES

ADVOGADA: EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA

APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

62-APELAÇÃO – AP 0003966-85.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000759-02.2011.404.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: FERNANDO DE SOUSA LÔBO
ADVOGADA: ALINE DE SOUSA LOBO
APELADA: PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA
ADVOGADAS: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E ELAINE AYRES BARROS
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

63-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0006849-05.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010135-55.2015.827.2706, DO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: SÉRGIO PAULO CARDOZO DA SILVA E DEARLEY KUHN
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

64-APELAÇÃO – AP 0003929-58.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS Nº 5014339-90.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
1º APELANTE: JOSÉ DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADOS: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA
APELADO: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADOS: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
2º APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
APELADA: KELE ROSE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADA: MARIA DINIZ NUNES
APELADO: JOSÉ DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

65-APELAÇÃO – AP 0015203-53.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0010607-21.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: FABIO RIVELLI

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

66-APELAÇÃO – AP 0006107-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA
 REFERENTE: AÇÃO SUMÁRIA Nº. 5001125-68.2013.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL
 1º APELANTE: MÁRCELO CARMO GODINHO
 ADVOGADOS: MÁRCELO CARMO GODINHO E RONALDO AUSONE LUPINACCI
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: EDERSON MARTINS DE FREITAS E ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA
 2º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: EDERSON MARTINS DE FREITAS E ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA
 APELADO: MÁRCELO CARMO GODINHO
 ADVOGADOS: MÁRCELO CARMO GODINHO E RONALDO AUSONE LUPINACCI
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

67-APELAÇÃO – AP 0004490-82.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C RESTITUIÇÃO EM DOBRO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0005440-58.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL
 1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
 APELADA: RENATA CARDOSO VAZ MALDONADO
 ADVOGADO: FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO
 2º APELANTE: RENATA CARDOSO VAZ MALDONADO
 ADVOGADO: FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS TO5478A
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

68-APELAÇÃO – AP 0000135-29.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS
 REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA Nº 0000506-58.2014.827.2717
 APELENTE: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADOS: RAFAEL SGANZERLA DURAND E OUTRO
 APELANTE: SALETE PEREIRA RIBEIRO
 ADVOGADOS: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA E WASHINGTON PATROCÍNIO
 APELADO: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADOS: RAFAEL SGANZERLA DURAND E OUTRO
 RELATOR: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

69-APELAÇÃO – AP 0000214-42.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000345-14.2010.827.2713
 APELANTE: NATÁLIA CAETANO LEMES
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRA
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
 ADVOGADOS: WYLYSON GOMES DE SOUSA, FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E OUTROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALAMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

70-APELAÇÃO – AP 0000976-24.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURDÍDICA C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COM PEDIDO DE INDENIZAÇÕES POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0002558-48.2015.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
 1º APELANTE: ADEMIR CORSO
 ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANA
 2º APELANTE: OI MÓVEL S.A.
 ADVOGADOS: ABDON DE PAIVA ARAÚJO, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM e ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA TO
 APELADA: OI MÓVEL S.A.
 ADVOGADOS: ABDON DE PAIVA ARAÚJO, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM e ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA TO
 2º APELADO: ADEMIR CORSO
 ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

71-APELAÇÃO – AP 0002932-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000019-67.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ANA FRANCISCA FERNANDES
 ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PROCURADORA: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0002945-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000022-22.2013.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MANOEL IVANILDO SOUSA
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PROCURADORES DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA E OUTRO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

73-APELAÇÃO – AP 0003040-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000428-43.2013.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ADELSON TELES DOS SANTOS
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

74-APELAÇÃO – AP 0003047-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000438-87.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: WELTON SILVA LUCENA
ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

75-APELAÇÃO – AP 0003107-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000491-68.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ROSELI BANDEIRA DA COSTA
ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

76-APELAÇÃO – AP 0003116-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000506-37.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ADRIANA HONORIA SANTANA
ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
VOGAL
VOGAL

77-APELAÇÃO – AP 0003253-47.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001348-51.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
VOGAL
VOGAL

78-APELAÇÃO - AP 0003288-07.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001152-81.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JHONES MARQUES MARINHO

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
VOGAL
VOGAL

79-APELAÇÃO – AP 0003303-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000611-14.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA LEITE

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
VOGAL
VOGAL

80-APELAÇÃO – AP 0003315-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000611-14.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARISA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

81-APELAÇÃO – AP 0003352-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000019-67.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIANA GORETH PEREIRA SAMPAIO SOUSA
ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

82-APELAÇÃO – AP 0003367-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001376-19.2012.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARLENE DE MOURA MOTA OLIVEIRA
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

83-APELAÇÃO – AP 0003398-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000019-67.2013.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOCINEI FONSECA PEREIRA
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

84-APELAÇÃO – AP 0003405-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000888-64.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: VANDERLANGIA SAMPAIO MENDES
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
--------------------------------	-----------------

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

85-APELAÇÃO – AP 0003434-48.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001347-66.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MARCOS PEREIRA MARINHO
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

86-APELAÇÃO – AP 0003452-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000022-22.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: DULNEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

87-APELAÇÃO – AP 0003526-26.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001313-91.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ITAMAR CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

88-APELAÇÃO – AP 0003554-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001083-49.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: LUZIA RIBEIRO PEREIRA ALVES
 ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

89-APELAÇÃO – AP 0003566-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001086-04.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LUZENIR PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

90-APELAÇÃO – AP 0003577-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001098-18.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RÔMULO DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

91-APELAÇÃO – AP 0003605-05.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001218-61.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

92-APELAÇÃO – AP 0003706-42.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001253-21.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

93-APELAÇÃO – AP 0003711-64.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001317-31.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LOURIELADA FERNANDES ARRUDA

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA**VOGAL****VOGAL****94-APELAÇÃO – AP 0003730-70.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001323-38.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: HELENILCE ALVES BARBOSA

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA**VOGAL****VOGAL****95-APELAÇÃO – AP 0003929-92.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001387-48.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ELIANA FERREIRA GARCIA

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA**VOGAL****VOGAL****96-APELAÇÃO – AP 0003952-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001075-72.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CÍCERA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA**VOGAL****VOGAL****97-APELAÇÃO – AP 0003992-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001382-26.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ANTÔNIO MATOS MEDRADO
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

98-APELAÇÃO - AP 0003706-42.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001253-21.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
 APELANTE: JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO.
 ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

99-APELAÇÃO - AP 0004530-98.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001223-83.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
 APELANTE: GIULÂNDIA PEREIRA DA COSTA.
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

100-APELAÇÃO - AP 0009904-95.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000944-80.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
 APELANTE: SEBASTIÃO DE MATOS MEDRADOS.
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

101-APELAÇÃO - AP 0010827-24.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001121-44.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

APELANTE: ROSA HELENA LIMA DE CASTRO.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****102-APELAÇÃO - AP 0010833-31.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001127-51.2015.827.2707.

APELANTE: VITÓRIA RÉGIA MOURÃO DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****103-APELAÇÃO - AP 0018177-63.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000763-79.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

APELANTE: MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E SAMARA COELHO CRUZ NERY.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****104-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005248-95.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001615-88.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008927-06.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 37 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011646-70.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013700-94.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001474-69.2011.827.2729. COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018391-54.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 50011684-82.2011.827.2729, DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**108-APELAÇÃO - AP 0001519-27.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5024761-27.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: LUZIA ALVES BARBOSA.

ADVOGADOS: MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA, SINTHIA FERREIRA CAPONI E LEANDRO MANZANO SORROCHE.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

109-APELAÇÃO - AP 0001613-72.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA

ANTECIPADADO Nº 0001025-32.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ABC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADA: LUCIANA LIMA MACHADO.

APELADO: SELMA PEREIRA DOS SANTOS BORGES.

ADVOGADOS: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS E ERIKA DE MELO ALVINO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**110-APELAÇÃO - AP 0001614-28.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO COMPENSATÓRIA DE DANOS MORAIS Nº 5000916-05.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

DE PORTO NACIONAL

APELANTE: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: RENATO GODINHO E ARIEL CARVALHO GODINHO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL**111-APELAÇÃO - AP 0003651-57.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001678-31.2002.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL

DE PALMAS

APELANTE: MARCO ANTÔNIO BOTECA CARDOSO.

ADVOGADOS: SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS E MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS.

APELADO: JOSÉ DE SENA RABELO

ADVOGADO: ADONIS KOOP

APELADO: HOSPITAL OSWALDO CRUZ.

ADVOGADA: MARIA LÚCIA MACHADO DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL**112-APELAÇÃO - AP 0004310-03.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR Nº 5000092-

25.2008.827.2736, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

APELANTE: M. J. A. DE O.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0004691-11.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 5000045-62.2013.827.2708 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL APELANTE:
APELANTE: M. A. G.

ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO.

APELADO: E. D. P. D. S. S. C.

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

114-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005811-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0000920-14.2014.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

ADVOGADO: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SELINO SOUZA VIEIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

115-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006462-24.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001717-34.2011.827.2722, DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA.

APELADO: JOSÉ DOS SANTOS ABREU

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

116-APELAÇÃO - AP 0007715-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 5000293-14.2008.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

APELANTE: AQUILES CARVALHO DOS SANTOS.

ADVOGADA: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A..

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0008536-51.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004431-47.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: MARCOS ANTÔNIO MACIEL LEMOS.

ADVOGADO: ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0009170-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011918-64.2011.827.2729.

APELANTE: JAIRON SOARES DOMINGUES.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0010060-83.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 5004923-06.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0015349-31.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000437-71.2014.827.2702 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: DAUZIRA OLIVEIRA NEGRES.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
 JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

121-APELAÇÃO – AP 0005589-24.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 5000130-24.2009.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: JUDIVAM DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

APELADO: BRADESCO SEGUROS S.A.

ADVOGADOS: JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
 JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 22/2016

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 21ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007791-37.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº: 5002904-27.2009.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, CAPUT, DO CP.

RECORRENTE: FRANCILÉIA SILVA LIMA.

ADVOGADOS: JUAREZ RIGOL DA SILVA E SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007106-30.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000007-09.2006.827.2704 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP.

RECORRENTE: ELIAS MIRANDA DE SOUSA.

ADVOGADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MARCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MARCIO BARCELOS COSTA RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006691-47.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005764-98.2009.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 140, § 3º, DO CP.

RECORRENTE: NEILA MARQUESAM GOMES DA SILVA.

ADVOGADOS: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDA: SIRENE RODRIGUES FERNANDES.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MARCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MARCIO BARCELOS COSTA RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003953-86.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000020-75.2011.827.2722 - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.

TIPO PENAL: ARTS. 121, CAPUT, C/C 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE: FRANCISCO FRANCELINO DE SALES FILHO.

ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL, GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS E SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARBELOS COSTA VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004692-50.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000331-46.2014.827.2723 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 16, PAR. ÚNICO, IV, LEI 10.826/03 E ART. 288, PAR. ÚNICO, CP C/C ART. 69, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADOS: WERLLESON BOTELHO OLIVEIRA, MARCELO LOPES DA SILVA E HERNANDO FERREIRA DE BRITO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016503-50.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000648-07.2014.827.2703 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 3º, PARTE FINAL; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

APELANTE: JOSIEL DOS SANTOS ROBERTO E THORG MARTINS DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO REVISOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018920-73.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000004-25.2001.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV, CP.

APELANTE: EDIMAR DE ALMEIDA BRANCO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019280-08.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000031-71.2011.827.2733 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, CP.**

APELANTE: **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA.**
 DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

9-EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002187-32.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 27.
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, DO CP.**
 EMBARGANTE: **SERGIO RIBEIRO FILHO.**
 DEFENSOR PÚBLICO: **HERO FLORES DOS SANTOS.**
 EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

1ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000141-70.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000403-85.2014.827.2738 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 4º, I; C/C 71, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **JALISSON CASCIMIRO DE SOUZA.**
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
 JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000071-53.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000006-58.2011.827.2733 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DO CTB.**

APELANTE: **PAULO DIONER NEULS.**
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL
 JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000496-03.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000175-07.2013.827.2723 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II E IV, CP C/C ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **G. C. A. DA S. S.**

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO, LAURINDA DIAS NOLETO ISIDORO E ELTON VALDIR SHMITZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA.**

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002305-71.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006537-45.2015.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ART. 21, DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41**

APELANTE: **L. C. D. S..**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA.**

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018406-23.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006066-14.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT E § 4º C/C ART. 40, V, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **FRED VIEIRA SILVA.**

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO DIAS ALBUQUERQUE.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA.**

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002892-93.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003719-71.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **LUCAS MARCOS DA SILVA E GEOVANE ARAÚJO DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002753-44.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013220-32.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ARTS. 147; 61, II, ALÍNEAS "A", "E" E "F"; C/C 71, CAPUT, TODOS DO CP; C/C ART. 7º, II, DA LEI Nº 11.340/06.**APELANTE: **W. P. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA.****2ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGALDESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019704-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000511-37.2011.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV C/C ART. 69, CP.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: **WEMERSON PINTO DE ARAÚJO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORJUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018889-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000852-84.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT, C/C 40, V, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06.**APELANTE: **EURÍPEDES FAGUNDES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS: IRAN RIBEIRO E DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORJUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008355-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000204-95.2015.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 1º; E 244-B, AMBOS DO CP.**APELANTE: **E. S. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATORJUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016378-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000656-39.2015.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 12, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **GEFERSON BARBOSA DOS SANTOS**.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.
1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MARCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001529-71.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003094-06.2012.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, DO CP.**

APELANTE: **D. D. S. C.**

ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
JUIZ MARCIO BARCELOS COSTA	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000441-12.2015.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LINDOMAR PEREIRA BISPO

FINALIDADE: CITA a(s) acusada(s) **LINDOMAR PEREIRA BISPO, vulgo “Pesçoço”** brasileiro, solteiro, nascido aos 10/12/1979, filho de Cecilia Pereira Bispo, portador do RG nº 808.658 SSP/TO e CPF nº 019.057.661-81 residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 30 de maio de 2016. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito”**.

AUTOS Nº: 0000670-97.2016.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ALISSON BENÍCIO CASSIMIRO

FINALIDADE: CITA a(s) acusada(s) **ALISSON BENÍCIO CASSIMIRO**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Anápolis-GO, nascido aos 22/05/1989, filho de Adilson Cassimiro e Cleonice Benício Cassimiro, portador do CPF nº 031.740.291-98, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 24 de maio de 2016. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito”**.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, Juiz de Direito Substituta da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação, com PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 5000510-23.2012.827.2703, CHAVE: 445267279014, AÇÃO Divórcio Litigioso, proposta FRANCISCA ARTUR AMARIO MIRANDA, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 227.748 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 786.774.241-72, residente e domiciliado na associação ACAM, no Município de Angico - TO. Em face de ANTONIO DE SOUSA MIRANDA brasileiro, estado civil e profissão desconhecida atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 15 (quinze) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue, SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, resolvo o processo com julgamento de mérito, ao tempo em que: I – Decreto o DIVÓRCIO sem a partilha dos bens de ANTÔNIO DE SOUSA MIRANDA e FRANCISCA ARTUR AMARIO MIRANDA, inteligência do art. 226, §6º, CF/88, à luz do teor da Súmula nº 197 do STJ; II – Condene o Requerido Antônio de Souza Miranda, a pagar mensalmente aos filhos do casal, JOÃO MARCOS AMARIO DE SOUSA e MARIA EDUARDA AMARO DE SOUSA, a título de alimentos, a importância equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deverá ser depositada na agência local do Banco do Brasil, em conta a ser aberta exclusivamente para este fim. Oficie -se à agência bancária e intime-se a autora para que compareça ao Cartório Cível desta Comarca munida de CPF, identidade e comprovante de residência, para fins de ser orientada a como proceder para a abertura da conta. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Araguaína –TO, acrescido da observação de que ainda não houve partilha dos bens do casal. Custas e honorários pelo requerido, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 10 de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000505-18.2014.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: JAIME FERREIRA GOMES

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

AVD: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI PE21678D

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 487, I, CPC/2015, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, E, POR CONSEQUENTE, RESOLVO O PROCESSO, AO TEMPO EM QUE DE DECLARO INEXISTENTE O NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO ENTRE **JAIME FERREIRA GOMES** E O **BANCO VOTORANTIM**, CONDENANDO, ESTE ÚLTIMO, AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ATUALIZADOS MONETARIAMENTE, COMO BASE NO IGPM, A PARTIR DESTE JULGAMENTO (S. 362/STJ) E ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS, À RAZÃO DE 1% AO MÊS, A CONTAR DO EVENTO DANOSO (S. 54/STJ), BEM COMO EM DANOS MATERIAIS (PRESTAÇÕES DESCONTADAS INDEVIDAMENTE, RESSALVADAS AS PRESCRITAS), AS QUAIS DEVERÃO SER LIQUIDADOS MEDIANTE SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO (ART. 509, §2º, NCPC) E ATUALIZADOS MONETARIAMENTE (IGPM), A PARTIR DO EFETIVO PREJUÍZO (S. 43/STJ) E EM JUROS MORATÓRIOS (1% AO MÊS). DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 98, NCPC. CUSTAS A SEREM RATEADAS PELAS PARTES, SENDO QUE A PARTE AUTORA ASSUMIRÁ 1/5 (UM QUINTO), SENDO QUE ESTAS FICARÃO SUSPENSAS PELO PRAZO DE 5 ANOS (ART. 98, §5º, NCPC); ENQUANTO QUE O RÉU ARCARÁ COM A PARTE RESTANTE (4/5) FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, A SER SUPOSTADO PELO RÉU. TODAVIA, COMO O REQUERENTE SOFREU SUCUMBÊNCIA PARCIAL, REDUZO OS HORÁRIOS PARA 8% (OITO POR CENTO). P.R.I. A-TO, 27 DE ABRIL DE 2016. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Nº do Processo: 5000445-28.2012.827.2703

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO DE

Procurador: HÉLIO ALENCAR DE SOUZA MONTEIRO FILHO OAB/PE 9.528

EXECUTADA: GRANJEL - GRANJA BOM JESUS LTDA

INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DA LEI O ENDEREÇO, ATUALIZADO DO EXECUTADO, UMA VEZ QUE NÃO FORA ENCONTRADO NO ENDEREÇO INDICADO NA EXORDIAL.

ARAGUAÍNA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0004844-74.2015.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado **ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Goiânia/GO, nascido em 25 de abril de 1992, filho de Erly Furtado de Oliveira e de Suedies Cândido Alves, inscrito no CPF sob o nº 038.550.851-45, residente na Rua Olinda, nº 597, setor Planalto, nesta cidade e comarca de Araguaína, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado** e, como consequência natural: **condeno ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, nas penas do artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, do Código de Penal. Pena 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e o pagamento de 12 (doze) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso. Regime aberto. Araguaína, 14 de junho de 2016. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2016. Eu, _____ apedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de GUARDA Autos nº 0000945-34.2016.827.2706, ajuizado por MARIA ELIENE HERCULANO DA SILVA em face de MARCOS FELIPE HERCULANO DIAS e outro, sendo o presente para CITAR a requerida, ANA CELIA CARVALHO DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 dias contados a partir da juntada da publicação deste aos autos sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na vestibular, que em síntese foi o seguinte: "a Autora é avó paterna de Yasmim Herculano Carvalho, sendo que seus pais biológicos mantiveram um relacionamento amoroso por curto período,; a Requerida, está querendo de toda e qualquer forma retirar a criança do seio familiar,; Assim, conforme acima demonstrado, a criança passou a morar com a Autora sob a guarda de fato desta, pois, além da mãe não demonstrar interesse e condições moral e financeira para dar cuidado e proteção a criança, agora de uma hora para outra pretende retirar do seio familiar e tomar rumo completamente ignora, sem nenhuma estrutura; não se sabendo ao certo, o que pretende com a retirada da criança da proteção da avó materna. Pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer a concessão da guarda; requer a citação do requerido via mandado e da requerida via edital; requer a intimação do Ministério Público; requer o benefício da Justiça Gratuita; valorou a causa em R\$ 788,00. Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: "DEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO DA REQUERIDA,VIA EDITAL. CITE-SE. APÓS, CONCLUSOS PARA NOMEAÇÃO DE CURADOR. CUMPRA-SE. Araguaína, 20 de junho de 2016 (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2016. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5013249-19.2012.827.2706

Ação Penal

Vítima: CYNTHIA DE KASSIA DIAS CAMPOS

Réu: LEANDRO SALES LIMA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **LEANDRO SALES LIMA** pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal...”Araguaína-TO, 09 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5021109-37.2013.827.2706

Ação Penal

Vítima: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA

Réu: JOSIMAR ÂNGELO DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **JOSIMAR ANGÊLO DA SILVA** pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal...”Araguaína-TO, 09 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5001659-16.2010.827.2706

Ação Penal

Vítima: MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA

Réu: ELSON PEREIRA DOS SANTOS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **ELSON PEREIRA DOS SANTOS, QUANTO AO CRIME DO art. 147 do Código Penal...**”Araguaína-TO, 09 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0005398-43.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: S.R.de A.

Requerido: J. V. da S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...”Araguaína-TO, 09 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0018564-45.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: E. F. P.

Requerido: J. J. V.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial e o pedido da defensora da vítima**, julgando **EXTINTO O FEITO**, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas...”Araguaína-TO, 10 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)INDICIADO E VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5012055-47.2013.827.2706

Inquérito Policial

Indiciado: FAGNER GONÇALVES

Vítima: MARILENE SILVA ABREU

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal, **ORDENO SEJA ARQUIVADO** o presente inquérito policial, por falta de base para oferecimento de denúncia, sem prejuízo de novas pesquisas serem realizadas pela autoridade policial competente, se de outras provas tiver notícia...”Araguaína-TO, 15 de janeiro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0000128-04.2015.827.2706

Inquérito Policial

Indiciado: PAULO FERNANDES DA COSTA E OUTRA

Vítima: LUZIA DA CONCEIÇÃO LIMA E OUTROS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de novas diligências da autoridade policial, se de outras provas tiver notícia...”Araguaína-TO, 14 de março de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5007598-69.2013.827.2706

Inquérito Policial

Indiciado: GILSON VIEIRA DA SILVA

Vítima: AMANDA KAROLINE SANTOS ROCHA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, Não vislumbro qualquer razão para discordar do Ilustre Promotor de Justiça. Por esta razão, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** do presente inquérito policial e com base no artigo 18 do Código de Processo Penal sem prejuízo da realização de novas diligências pela autoridade policial...”Araguaína-TO, 30 de setembro de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5005458-62.2013.827.2706

Inquérito Policial

Indiciado: ELVIS PRESLEY PAIVA ERTEL

Vítima: CLEUDIMARA ALVES DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do Senhor **ELVIS PRESLEY PAIVA ERTEL** pelo crime tipificado nos artigo 140 do Código Penal, julgando, conseqüentemente, **EXTINTO O PRESENTE FEITO**...”Araguaína-TO, 15 de maio de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0004338-35.2014.827.2706

Inquérito Policial

Indiciado: Marcondes da Silva Alves

Vítima: Gerusa de Carvalho Barros

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, e **ORDENO QUE SEJA ARQUIVADO** o presente inquérito policial...”Araguaína-TO, 13 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0015836-31.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: E. L. T.

Requerido: F. E. S. F.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...”Araguaína-TO, 13 de junho de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0005442-28.2015.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: T. D. P. da S.

Requerido: F. G. A.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar....”Araguaína-TO, 09 de maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5001659-16.2010.827.2706

Ação Penal

Réu: **ELSON PEREIRA DOS SANTOS**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **ELSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, companheiro, serviços gerais, nascido em 13/07/1985, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, portador do CPF nº 029.218.581-26, filho de Manoel Jesus Vieira dos Santos e Neide Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos *art. 129, §9º do Código Penal*, na forma da *Lei n.º 11.340/06*, nos autos de ação penal nº **5001659-16.2010.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5001260-84.2010.827.2706

Ação Penal

Réu: **SELIOMAR SOUSA SILVA**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **SELIOMAR SOUSA SILVA**, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 13.01.1976, natural de Nova Olinda-TO, filho de Ana Rosa Sousa Silva e de Antônio Sousa Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigos 129, § 9º do Código Penal**, na forma da *Lei 11.340/06*, nos autos de ação penal nº **5001260-84.2010.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins fensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5014271-78.2013.827.2706

Ação Penal

Réu: **ANTÔNIO HUMBERTO CARVALHO SILVA**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **ANTÔNIO HUMBERTO CARVALHO SILVA**, brasileiro, separado, serviços gerais, natural de Araguaína/TO, nascido aos 22.07.1975, filho de Antônio Paulo Filho e de Ângela Carvalho Silva, atualmente em lugar incerto

e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal**, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5014271-78.2013.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins fensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0004033-51.2014.827.2706

Ação Penal

Réu: **RAIMUNDO BEZERRA BARROS JÚNIOR**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **RAIMUNDO BEZERRA BARROS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, lavador de veículos, natural de Ourilândia do Norte-PA, nascido aos 09.06.1988, RG nº. 5435388 SSP-PA e CPF nº.001.544.832-06, filho de Terezinha Ferreira Chaves e Raimundo Bezerra Ramos, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal**, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0004033-51.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº 0009972-41.2016.827.2706

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Interessado: G. B. A.

Procurador: DERALEY KUHN - OAB/TO-530 - Procurador do Município de Araguaína/TO

INTIMAR: Da decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrita: “Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever dos Entes Federados e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Município de Araguaína- TO, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize a criança G. B. A., mensalmente, Fraldas Descartáveis, tamanho G, sendo a quantidade de 150 (cento e cinquenta) por mês, bem como o medicamento Carbamazepina 100mg/5ml, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário de Saúde e Assistência Social Municipal, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail. Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial, a contar: a) caso haja audiência de conciliação, desta (art. 335, I); b) em havendo renúncia das partes em relação a citada audiência, da data em que a parte ré protocolizar o pedido de cancelamento do referido ato (art. 335, II). Considerado o disposto no artigo 319 do CPC/2015, intime-se a parte autora para informar se possui interesse em designação de audiência de conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína- TO, 20 de junho de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

COLMEIA
2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 0000827-05.2014.827.2714, Ação de

Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, casada, desqualificada para o labor, nascida em 23.09.1981, filha de Alcino Francisco da Silva e Rita Maria de Jesus, residente e domiciliada na cidade de Couto Magalhães-TO, à Rua 04 quadra 40, lote 05, s/n centro. Portadora de: deficiência mental, tendo sido nomeada curadora, a Sr^a: Rita Maria de Jesus, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Couto Magalhães-TO Rua 04 quadra 40, lote 05, s/n centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 15.02.2016, no evento 45 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto** julgo procedentes os pedidos constantes da inicial para declarar que a interditanda é portadora de moderada deficiência mental, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e, portanto, constituo sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta do interditando **ANTÔNIA DA SILVA**, devendo ser assistida em todos os atos de sua vida. Nomeio como curadora da interditada a requerente RITA MARIA FERREIRA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro das Pessoas Naturais do Município de Couto Magalhães -TO, com fulcro no art. 1184 do CPC c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Pequizeiro-TO. Publiquem-se editais na forma do art. 1184 do CPC. Declaro suspensos os direitos jurídicos da interditada **ANTÔNIA DA SILVA**, na forma do artigo 15, inciso II, da Constituição. Saem às partes intimadas. Intime-se o MPE. Cumpridas as formalidades legais arquivem-se os autos.. Colméia – TO, 15 de fevereiro de 2016. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31.05.2016). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia - TO., 31 de maio de 2016.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 5000001-28.1990.827.2715, chave do proc. 495424205415

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Procurador: AILTON LABOISSIERE VILLELA

Requerido: GERALDO BARBOSA BICUDO

FINALIDADE: **INTIMAR** o requerido GERALDO BARBOSA BICUDO, CNPJ nº. 9.548.5034/0003-93, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, Intimado nos termos da sentença a seguir da parte decisiva transcrita"...FUNDAMENTO e DECIDO. Como cediço, extingue-se a execução quando a petição inicial for indeferida, a obrigação for satisfeita ou o executado obtiver, por qualquer outro meio, a extinção total da dívida; ou ainda, quando o exequente renunciar ao crédito, e ocorrer a prescrição intercorrente (NCPC, art.924). No caso em tela, verifico que restou claro e reconhecido de forma expressa nos autos pelo exequente que a prescrição do direito de cobrar o crédito já constituído ocorreu, devendo ser acolhido o pedido retro. Assim, a prescrição intercorrente do débito no caso em apreço restou devidamente operada, conforme demonstrativo inserto no evento 17, com o fulcro no art. 924, inciso V do Novo Código de Processo Civil. Dessa forma, ante a manifesta ocorrência de prescrição intercorrente do débito, a extinção da presente execução é medida que se impõe. Ante o exposto, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso V, do CPC . Determino as baixas das restrições porventura existentes nos autos. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver); bem como em honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Com o trânsito em julgado, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS. No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. Promovidos os atos acima, arquite-se com as cautelas legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE.** Cristalândia, 30/05/2016. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito"... E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **junho** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu. Izabel Lopes da Rocha Moreira., Tec. Judiciário que o dat. e subsc. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/____. Eu, _____ Técnico Judiciário.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001262-02.2016.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado ALOISIO DINIZ PEREIRA, brasileiro, união estável, eletricitista, nascido aos 21/01/1984, em Dianópolis/TO, portador do RG nº 966.284 SSP/TO e inscrito no CPF nº 027.758.871-55, filho de Antônio Pereira dos Santos e Juvenice Dias Diniz; como incurso no Artigo 147, do Código Penal, c/c artigo 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/06. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 17 de junho de 2016. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito em Substituição Automática

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001126-05.2016.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado SOLENY PEREIRA ROSA, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, nascido aos 21/10/1982, em Dianópolis/TO, portador do RG nº 679.661 SSP/TO, inscrito no CPF nº 021.586.571-54, filho de Manoel Pereira Rosa e Maria Célia Pereira Rosa; como incurso no Artigo 121, § 2º, inciso III (meio cruel) do Código Penal Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 17 de junho de 2016. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito em Substituição Automática

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação de **AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE** nº 0000422-23.2015.827.2717 que tem como **REQUERENTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A** e **REQUERIDOS: MAURÍCIO NAUAR CHAVES, MARILIS FERNANDES BARROS CHAVES e FELIPE NAUAR CHAVES,** servindo o presente para **DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS** da **SERVIDÃO DE PASSAGEM DEFINITIVA** constituída na

faixa de terra adiante discriminada, na margem da matrícula do imóvel adiante descrito: **DADOS DO IMÓVEL:** Fazenda Niterói – Lotes 28 e 29, do loteamento nº 06 Cachoeira, com área de 1.056.33.88 há. (hum mil e cinqüenta e seis hectares, trinta e três ares e oitenta e oito centiares), situada neste município de Figueirópolis/TO, com Matrícula 3.003, Livro 02 de Registro Geral Sistema de Ficha. **SERVIDÃO A SER AVERBADA:** Faixa de LTXE1-5-MA5-0403-00 (TC5-072), que atinge a MATRÍCULA 3003: Descrição: Faixa de terras medindo ao todo 36,9514 ha (trinta e seis hectares, noventa e cinco ares e quatorze centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: “Começa no ponto P1, de coordenadas UTM N=8650539.460 e E=689614.127, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no KM1132+879.20 da LT; deste segue com azimute de 77°31'08" e distância de 50.24m, confrontando com terras de Telma Coelho de Aguiar até atingir o ponto P2, de coordenadas N=8650550.319 e E=689663.182; deste segue com azimute de 173°09'07" e distância de 3929.09m, confrontando com terras de Jairo Joaquim da Silva até atingir o ponto P3, de coordenadas N=8646649.256 e E=690131.677; deste segue com azimute de 257°13'57" e distância de 27.04m, confrontando com terras de Edson Furlaneto até atingir o ponto P4, de coordenadas N=8646643.280 e E=690105.305; deste segue com azimute de 346°33'57" e distância de 201.43m, confrontando com terras de Edigar Moura Dos Santos até atingir o ponto P5, de coordenadas N=8646839.199 e E=690058.507; deste segue com azimute de 346°33'57" e distância de 435.94m, confrontando com terras de Edigar Moura Dos Santos até atingir o ponto P6, de coordenadas N=8647263.208 e E=689957.226; deste segue com azimute de 353°09'07" e distância de 3288.86m, confrontando com terras de Jairo Joaquim da Silva até atingir o ponto P7, de coordenadas N=8650528.602 e E=689565.071; deste segue com azimute de 77°31'08" e distância de 50.24m, confrontando com terras de Telma Coelho de Aguiar até atingir o ponto P1, de coordenadas N=8650539.460 e E=689614.127, onde teve início a descrição deste perímetro.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2016 (20/06/2016). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
Juíza de Direito

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação de Interdição n.º 0001263-15.2015.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001263-15.2015.827.2718 que tem como requerente Dijalma Sousa Santos e requerido Deusieu Sousa Santos,, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: “Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de decretar a interdição de Deusieu Sousa Santos, declarando-o absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, e 1.0767, I, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curador DIJALMA SOUSA SANTOS, para que possa representá-lo nos atos da vida civil. Em atendimento ao que dispõem os artigos 755 do Código de Processo Civil, 9º, III, do Código Civil, 29, V e 92, ambos, da Lei nº 6.015/73, determino que seja feita a inscrição da presente, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, devendo ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 6(seis) meses, na imprensa local, 1(uma)vez, e no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10(dez)dias entre as publicações.Lavre-se o termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumprida as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Filadélfia-TO, 23 de maio de 2016.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.” E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.(20/06/2016).Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **LUCIANO ROSTIROLLA**, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que

perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível** desta Comarca, se processa a **Ação de Obrigação de fazer c/c pedido de tutela antecipada nº 5000122-43.2010.827.827.2719**, movida por **VALTER ALVES FERREIRA** contra **JOSE MONTEIRO DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, fica devidamente **CITADO** nos termos da ação, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital sendo que a primeira via será publicada no Jornal de origem e segunda afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 20 de junho de 2016. Eu Joana Góes de Castro Miranda, escritã que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA/Juiz de Direito**

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito da Vara Criminal na Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº 0000130-89.2016.827.2721**. Incidência Penal: Art. 302, § 1º, II, da Lei nº 9503/97. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **DIEGO BOCCARDI**, de alcunha "**Três Litros**", brasileiro, solteiro, motorista profissional, natural de Arvorezinha/RS, nascido aos 7/10/1985, portador do RG 1088764632-SJS/II RS, e, CPF 006.663.830-57, filho de Odete Pancotte Boccardi e Dirceu Pedro Boccardi.

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito da Vara Criminal na Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº 0003300-40.2014.827.2721**. Incidência Penal: Art. 147 caput do Código Penal Brasileiro e aplicando-se as disposições dos artigos 5º, II, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: ROSINALDO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, eletricitista, nascido aos 22/02/1989, na cidade de Monte Alegre/PA, filho de Antônio Gomes dos Santos e Maria Jesuína Rosa dos Santos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte dias de Junho de 2016.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. **5000005-51.2007.827.2721**, ajuizada por LUIZ VILA NOVA DA SILVA em desfavor DOMINGOS VILA NOVA DA SILVA, *brasileiro, solteiro, lavrador, RG. nº. 342033/2via SSP/TO, CPF nº. 000.712.631-01, natural de Pedro Afonso/TO, nascido aos 08.11.1972, filho de Claudiomir Pereira da Silva e Adalgisa Vila Nova da Silva residente e domiciliado na Rua Ceará, nº. 1050, Setor Pestana, Guaraí/TO;* feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de doença mental grave, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR o Sr. LUIZ VILA NOVA DA SILVA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 72, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, decreto a interdição de DOMINGOS VILA NOVA DA SILVA, qualificado acima, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de doença mental

grave, tudo conforme o relatório médico constante do evento 59. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador do interdito o Sr. Luiz Vila Nova da Silva, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se, mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Depois de cumpridas as formalidades leais, procedam-se as baixas necessárias, e arquite-se o presente feito. P.R.I.C. Guaraí, 28 de março de 2016. **Ciro Rosa de Oliveira, juiz de Direito.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016). Eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. (ass) **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.**

GURUPI

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 5002035-46.2013.827.2722

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Marinalva Alves dos Reis

Advogado(a): Dra. Lara Gomides N. de Souza

Requerido(a): Sebastião Juiuino de Oliveira

Advogado(a): Dr. Valderci Dias Simão – Defensor Público

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Proceda a inserção da contestação de CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA, intimando-se em seguida o Defensor Público pelo diário da justiça, para no prazo de quinze dias, fazer seu cadastramento no sistema EPROC, sob pena de não ser acatada outras manifestações em meio inadequado (físico) e não intimação dos atos posteriores. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0013806-72.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: GILSON SOTO LOPES

Requerido: JOSE ROBERTO BEASIN E OUTROS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de VERGÍLIO MONTEIRO LOPES JÚNIOR, ROSEANE SOTO LOPES, JULIANE SOTO LOPES, filhos de VERGÍLIO MONTEIRO LOPES, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 04 de outubro de 2016, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0000764-19.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: CLAUDIA LOPES MACHADO BORGES

Requerido: WPRESLEY BORGES DO NASCIMENTO

Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). WPRESLEY BORGES DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido no dia 16 de setembro de 1969, natural de Gurupi-TO, filho de LUIZA BORGES DO NASCIMENTO, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem

presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, em conformidade com os art. 256, 335 e 344 do CPC, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 01 de setembro de 2016, às 16:00 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu _____(Marinete B. Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AS PARTES

Autos nº 0000351-97.2015.827.2724

Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Autor: ROSIMAR MORAIS BARBOSA

Requerido: ESPÓLIO DE PEDRO DIAS FERNANDES

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Cível, foram processados os Autos de nº 0000351-97.2015.827.2724, Ação de Averiguação de Paternidade, tendo como requerente: Rosimar Moraes Barbosa, e requerido-Espólio de Pedro Dias Fernandes, sentença proferida na forma decisiva seguinte: SENTENÇA Autos nº 0000351-97.2015.827.2724 ROSIMAR MORAIS BARBOSA, qualificado, ingressou neste Juízo, com a presente Ação de Averiguação de Paternidade em desfavor de LEANDRO JARDIM FERNANDES, ANTONIO JADIM FERNANDES, JOSE JARDIM FERNANDES, ROSA JARDIM FERNANDES e GENISIA JARDIM FERNANDES. Adoto como razões de decidir o Parecer do Ministério Público de evento 43 retro. É o relato, em síntese. Decido. O procedimento adotado pelos autores abandonando a causa por tanto tempo é típico de quem não tem mais interesse no prosseguimento do feito. Lembra **MOACYR AMARAL DOS SANTOS que a contumácia do autor é muito grave haja vista ter sido "ele quem invocou a prestação jurisdicional do Estado e, portanto, mais pesado é o seu ônus de colaboração do processo, cumprindo-lhe participar ativamente do processo, em cuja solução é ele de ordinário, o maior interessado"** (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol., pág. 234). Bem de ver que cabe aos requerentes diligenciarem para que a ação tenha prosseguimento normal, cumprindo os atos ordenados pelo Juízo. No caso sob análise, o processo encontra-se paralisado há muito tempo, no aguardo de providências dos autores, mesmo após intimados pessoalmente e via advogado para darem andamento, bem como o autor não mais deu andamento ao processo, o que constitui abandono de causa. Da mesma forma, no caso ocorre a ausência de interesse de agir superveniente, levando à extinção do processo sem julgamento do mérito. Desta forma, não havendo possibilidade de prosseguimento do feito, sem que o ato ordenado seja cumprido, com fulcro no art. 485, III, do CPC (ausência de interesse de agir superveniente) extingo o processo sem julgamento do mérito, observadas as cautelas previstas no Provimento CGJUS 02/2011. Condeno o autor nas custas finais se houver, não havendo condenação em honorários se o réu sequer foi citado. P.R.I. Itaguatins-TO, 28 de abril de 2016. **Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Monitoria, nº 5000121-21.2002.827.2725, onde DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA move em desfavor de RAIMUNDO DIAS LEAL JUNIOR ME, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, **INTIMADO: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA - CNPJ: 01206820000105**, para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. **DESPACHO:** "Intime-se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com o prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de abril de 2016. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do

Tocantins, em 20 de junho de 2016. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei. *Dr. André Fernando Gigo Leme Netto* - Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 00011227-15.2016.827.2725

Agressor: VALDINEY FERREIRA DE SOUSA

Vítima: KATIELE FERREIRA DOS SANTOS TAVARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO – VALDINEY FERREIRA DE SOUSA - (Prazo de 15 dias)

Intimação: DEFIRO o requerimento de Medidas Protetivas de Urgência constante do evento 1, em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão dos elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica contra a vítima Katiele Ferreira dos Santos Tavares e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Valdiney Ferreira de Sousa. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei “Maria da Penha” foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se VALDINEY FERREIRA DE SOUSA, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter -se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes, bem como para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, “caput”, da Lei em questão, que estabelece: “ em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial ”. Deverá o agressor afastar-se imediatamente do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida . Em caso de obstrução ao cumprimento da presente decisão, o agressor será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial. As medidas protetivas acima vigorarão pelo prazo decadencial de seis meses, findo o qual, não havendo ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terão sua eficácia cessada. Comunique -se ao íncito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06). Cientifique -se, ainda, à diligente Autoridade Policial deste município subscritora do mencionado pedido. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (20/06/2016). Eu, Poliana Silva Martins – Mat. 277138 TJTO – Técnica Judiciária de 1ª Instância subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS 5003526-09.2009.827.2729

ACUSADO: DANIEL DA COSTA LIMA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

FINALIDADE: O juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado DANIEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, solteiro, instalador de som automotivo, portador do RG nº 309.484 SSP-TO, nascido aos 14/11/1980, natural de Santa Rita de Caldas-MG, filho de José Domingos de Lima e de Joana D’arc de Lima, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5003526-09.2009.827.2729** , cujo teor segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **DANIEL DA COSTA LIMA** e ANTONIO VIANA SALES, imputando-lhes as práticas da condutas tipificadas no artigo 184, § 2º, do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 29 de dezembro de 2008. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (29 de dezembro de 2008.) até o presente momento, se verificam mais de sete anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto de cada crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que

pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** os acusados **DANIEL DA COSTA LIMA** e ANTONIO VIANA SALES da imputação que lhes foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 22 de março de 2016. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - JUIZ DE DIREITO". Palmas, 20 de junho de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas-TO, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **Warlison Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, jardineiro, natural de Palmas/TO, nascido aos 20 dias do mês de junho de 1993, filho de Antônio Filho Silva e de Francicleide Lopes Fidel, RG: 1.085.552/SSP/TO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** n.º 5025211-67.2012.827.2729 cujo resumo da mesma, segue transcrito: "1. **RELATÓRIO**, Trata-se de Ação Penal Pública ajuizada em desfavor de RIVALDO NERES RODRIGUES, RONES CARDOSO DOS SANTOS, MARCOS AUGUSTO GOMES SOARES E WARLISON LOPES DA SILVA, devidamente qualificados, imputando-lhes a prática da conduta tipificada no artigo 121, § 2.º, I (motivo torpe) e IV (recurso que tornou impossível a defesa), em concurso material com o delito capitulado no artigo 288, parágrafo único, c.c artigo 29, caput, todos do Código Penal, conforme denúncia transcrita abaixo. "1. Notícia a peça informativa iniciada por Portaria, que na data de 12 de fevereiro de 2012, por volta das 04 horas da madrugada, em plena via pública, na altura do lote 43 da Avenida P-1, Setor Santa Bárbara, nesta Capital, Gleibson Cardoso do Nascimento, contando com 20 anos de idade, foi atingido por um disparo de arma de fogo desferido, consciente e voluntariamente, por um menor, penalmente inimputável, resultando nas lesões descritas no Laudo de Exame Necroscópico Nº 01.0041.02.12, causa eficiente de sua morte. 2. Informa a prova testemunhal que a vítima, sua namorada e mais dois amigos se encontravam em uma seresta no "Bar PJ", quando lá chegaram os acusados. Logo depois, o primeiro acusado começou a se insinuar para a namorada da vítima, desconsiderando que a mesma estava acompanhada, fato observado pela vítima e que motivou início de discussão entre ambos, com a intervenção dos amigos de ambas as partes, como também, de um Policial Militar que fazia a segurança privada do local. 3. Prevendo que poderia acontecer coisa mais grave, até porque conhecia a má conduta dos acusados, o referido policial aconselhou a vítima e seus amigos a se retirarem do local antes deles, o que de fato foi feito. 4. Ao constatar que a vítima tinha ido embora, o primeiro acusado visando se eximir da responsabilidade penal do mal que iria impingir a mesma, resolveu chamar o menor penalmente inimputável que os acompanhava até o veículo que conduzia, oportunidade em que lhe entregou uma arma de fogo, determinando-lhe, ainda, que ocupasse a garupa da motocicleta que seria conduzida pelo segundo denunciado. 5. Instantes depois, com o definido propósito de subtrair a vida da vítima, ideação criminosa a que todos os acusados aderiram, o primeiro acusado saiu do referido bar na condução do veículo Celta, de cor prata, Placas: MVR- 5411/TO, fazendo-se acompanhar do terceiro e do quarto acusados, enquanto o segundo acusado saiu pilotando uma motocicleta levando consigo o menor penalmente inimputável já portando a arma de fogo que lhe fora entregue. 6. Há aproximadamente 500m logrou encontrar a vítima, sua namorada e seus dois amigos que seguiam a pé pela Avenida P-1 e direção as suas residências, oportunidade em que os acusados desceram do veículo e da motocicleta e começaram a espancar a vítima. Nesse momento, o menor penalmente inimputável disse para a mesma: "...e ai seu dançarino de merda...". 7. O ataque do bando tornou impossível a defesa da vítima por conta do número de agressores, já que não pode contar com a ajuda de seus dois amigos, os quais, visando salvar as próprias vidas correram e se abrigaram nas casas vizinhas. 8. No auge do espancamento, o primeiro denunciado gritou para o menor penalmente inimputável: "...atira! atira!, vamos matar esse cara". Ato contínuo, o menor sacou a arma de fogo que lhe fora entregue e desferiu o primeiro tiro, do qual a vítima ainda conseguiu se esquivar. No entanto, não teve a mesma sorte no segundo disparo, o qual culminou por lhe atingir perto do ombro direito, penetrando na altura da axila com trajeto descendente pela cavidade torácica, transfixando o fígado e culminando por se alojar na 5ª vértebra lombar. 9. Logo após ocuparam seus lugares no veículo e na motocicleta, veículos já

referidos, resolveram sair do local, propiciando assim, que a namorada da vítima e seus amigos viessem a seu encontro para prestar socorro. Instantes depois, antes da chegada do aparelho policial, passaram com seus veículos pelo local no qual jazia inerte a vítima, buzinando e comemorando a sua morte, prova incontestada da torpeza de seus desígnios, como também, torpe foi a motivação do crime, que teve como causa, o amor próprio ferido dos integrantes da gang, considerando-se afrontados pela vítima, porquanto essa foi reclamar com o primeiro acusado por ter mexido com a sua namorada. 10. A prova testemunhal traduz veementes indícios de que os acusados estavam associados de forma estável e permanente com o fim de praticar reiteradamente crimes, dos quais, a morte da vítima foi mais um, inclusive, transferindo a autoria material a menor imputável com a manifesta intenção de se eximirem da culpa. 11. A inimputabilidade do autor material do crime não isenta de responsabilidade os acusados. É de clareza meridiana que o primeiro acusado, autor intelectual, detinha o domínio do fato, e por sua ordem o crime se consumou. Da mesma forma ficou comprovado que os demais acusados participaram do cerco e das agressões à vítima, sabiam de sua intenção homicida, a ela aderindo consciente e voluntariamente, e por assim ser, de qualquer modo, todos concorreram para a morte da vítima". Recebida a denúncia conforme Evento 03, os réus foram pessoalmente citados e apresentaram resposta à acusação nos Eventos 18, 19, 21, 22 e 31. Adiante, foi designada a instrução. Ouvidas as testemunhas e interrogados os réus, as alegações finais foram apresentadas pelas partes sob a forma de memoriais escritos. Na oportunidade, o representante do Ministério Público requereu a pronúncia dos acusados Rivaldo e Rones por ter o primeiro fornecido a arma ao adolescente e o segundo dado suporte levando-o na garupa da moto até o local dos fatos. Quanto ao réu Marcos Augusto, afirmou que as provas apontaram à intenção inicial de espancamento da vítima, agindo com culpa no evento morte, caso o qual entende que a conduta deve ser desclassificada para o delito descrito no artigo 129, § 3.º, do Código Penal. Por fim, no que diz respeito ao quarto acusado, o representante do Ministério Público requereu a improcedência da denúncia por não existirem elementos suficientes para apontar sua participação no crime. Ainda, sustentou que a formação de quadrilha não foi demonstrada e pleiteou que sejam mantidas as qualificadoras impostas na inicial. A Defesa de Rones e Warlison, por seu turno, requereu que sejam ambos impronunciados por não haver nos autos prova de suas participações na morte da vítima, tampouco nas agressões. Ato contínuo, a Defesa de Marcos postulou que o acusado seja impronunciado e aludiu que não há nem mesmo possibilidade de desclassificação do delito por não haver contribuição do réu para o resultado morte, "que teria ocorrido de qualquer forma", independente das agressões físicas. Ademais, a Defesa de Rivaldo requereu sua impronúncia e sustentou que não houve nexos causal de nenhuma conduta do réu com a morte da vítima. As Defesas de todos os acusados requereram sua absolvição no que diz respeito ao crime de formação de quadrilha. É o relatório. **2. FUNDAMENTAÇÃO 2.1. Do Mérito** Quanto à **materalidade** do delito, entendo suficientemente demonstrada pelo Boletim de Ocorrência, Certidão de Óbito da vítima, Laudo em Local de Homicídio e Laudo de Exame Necroscópico, juntados ao Evento 01 ("Out1", "Out2", "Out4", "Lau5") do Inquérito Policial, os quais demonstraram que a vítima quando em vida foi atingida por um projétil de arma de fogo disparado de cima para baixo e da direita para a esquerda, acometendo lobo superior do pulmão direito, fígado direito e grandes vasos, o que determinou lesões viscerais e evoluiu para choque hemorrágico, causa do seu óbito. **2.1.1. Réu Warlison Lopes** No que diz respeito à **autoria**, inicialmente, tenho que o conjunto probatório não foi suficiente para indicar a participação do acusado nos atos de execução do homicídio. Segundo informação dos autos, este réu, embora estivesse no veículo junto aos demais, não se envolveu nas agressões iniciais à vítima, permanecendo no automóvel durante toda a briga, bem como enquanto foram efetuados os disparos de arma de fogo. Observe-se que o depoimento de todos os réus, bem como do menor de idade Lenilson, não apontaram o envolvimento deste acusado, ao contrário, o exime de participação na conduta criminosa. Ademais, inclusive por conta da reprodução simulada do crime - Evento 32 do IP -, vejo que o seu depoimento foi o mais preciso no que diz respeito à dinâmica dos fatos, especialmente quando comparado aos demais elementos de provas colhidos durante a instrução criminal. Não vejo, portanto, elementos suficientes para submeter-lhe ao julgamento do Tribunal do Júri, razão pela qual entendo ser a impronúncia medida mais correta a ser adotada no momento. Digo isso, inclusive, para anunciar que a análise feita abaixo será considerada apenas com relação aos demais réus, Rivaldo Neres, Rones Cardoso e Marcos Augusto. Portanto, não obstante a presença do acusado no momento dos fatos, inexistem, a meu ver, elementos suficientes para submeter-lhe à segunda fase de julgamento, razão pela qual entendo ser a impronúncia medida mais correta a ser adotada no momento. Digo isso, inclusive, para anunciar que a análise feita abaixo será considerada apenas com relação aos demais réus, Rivaldo Neres, Rones Cardoso e Marcos Augusto. **2.1.2. Réus Rivaldo Neres, Rones Cardoso e Marcos Augusto** Sem a pretensão de refletir o julgamento plenário, embora Rones Cardoso tenha confessado participação no homicídio durante interrogatório na fase policial, nenhum dos outros acusados assumiu envolvimento efetivo na morte da vítima, inclusive aquele réu que havia confessado na delegacia, negou na fase judicial a versão anteriormente apresentada, não apontando, no entanto, qualquer prova que contradiga sua confissão policial. Não obstante, tenho que as provas contidas nos autos, especialmente quando conjugadas, nos transmitem indícios suficientes para atribuir a **autoria** delitiva aos réus Rivaldo Neres, Rones Cardoso e Marcos Augusto, destacando os fins dessa apreciação sumária, cuja máxima é a **defesa da sociedade**. Para tanto, ressalto as declarações de Neuristania Chaves, Henrique Braga (reconheceu Marcos), Wilson Gomes, Rogério Pinheiro, Rayton Silva, Marcílio dos Anjos e Lenilson Rodrigues, este último tendo destacado em interrogatório, bem como por ocasião da reprodução simulada, toda a dinâmica dos fatos, incluindo a conduta de cada um dos três acusados. As testemunhas apresentadas pelas Defesas foram apenas abonatórias, nada acrescentaram acerca da ocorrência dos fatos. **2.2. Outros Fundamentos** Embora os réus tenham negado conhecimento acerca da arma utilizada para atingir a vítima, as provas produzidas indicam que todos estavam juntos no momento do delito, estando Rivaldo e Marcos no carro e Rones pilotando a moto onde o adolescente estava de carona. Ademais, há informação de que o acusado Marcos Augusto tenha sido o primeiro a descer do carro para proferir as agressões e que o réu Rivaldo Neres tenha sido o responsável pela ordem de atirar contra a vítima. No que se refere às qualificadoras, mantenho-as na forma delineada na exordial. Observe-se que os elementos contidos nos autos apontam que o delito tenha ocorrido em virtude de um

dos acusados ter “mexido” com a namorada da vítima. Ainda, que esta teria sido atingida quando tentava fugir dos acusados após ser efetuado o primeiro tiro, sendo então atingida sem possibilidade de defesa. Considerando as ponderações expostas acima, inclusive no que diz respeito à aparente dinâmica dos fatos e contribuição dos réus Rivaldo Neres, Ronés Cardoso e Marcos Augusto para o evento danoso, tenho como impossível atribuir a este último acusado apenas a prática de lesão corporal seguida de morte, ou mesmo de absolvição, como requereram as partes por ocasião das alegações finais. Isso porque, quem, de qualquer forma concorre para o crime incide nas penas a este cominadas - artigo 29, *caput*, do Código Penal -, e o que se verifica, a princípio, é a união de atos que desencadearam a morte da vítima, sendo que cada um dos acusados ficaram supostamente responsáveis por executar uma atividade. Assim, não é possível afirmar que esse resultado iria ocorrer independente das agressões por ele praticadas. Ressalto, ademais, que após analisar as provas produzidas nas fases administrativa e judicial, o crime de quadrilha, anunciado na inicial, não foi visualizado nos autos. **3. DA DECISÃO FINAL 3.1. Pronúncia** Consoante as circunstâncias apontadas acima e com base no mandamento do artigo 413, § 1.º, do Código de Processo Penal, sem manifestar de forma aprofundada para não influenciar no julgamento do feito, vislumbro a presença de subsídios suficientes para justificar a submissão de três dos acusados ao Plenário do Tribunal do Júri. Desse modo, presentes os indícios da autoria e provada a materialidade dos fatos, havendo indicativos suficientes de *animus necandi*, PRONUNCIO os réus RIVALDO NERES RODRIGUES, RONES CARDOSO DOS SANTOS E MARCOS AUGUSTO GOMES SOARES, e determino que os mesmos sejam submetidos ao crivo do colegiado popular desta Comarca como incursos nas penas do artigo 121, § 2.º, I (motivo torpe) e IV (recurso que tornou impossível a defesa), c.c artigo 29, *caput*, ambos do Código Penal. Ato contínuo, **quanto aos réus Rivaldo Neres Rodrigues e Marcos Augusto Gomes, concedo-lhes o direito de enfrentar a segunda fase do julgamento em liberdade**, utilizando as razões lançadas na decisão que revogou a prisão preventiva, Evento 84 da Ação Penal, bem como por terem comparecido a todos os atos processuais a que foram chamados. **No que diz respeito ao réu Ronés Cardoso, não concedo-lhe o direito de enfrentar a segunda fase do julgamento em liberdade.** Isso porque, após ser concedido tal benefício como aos demais, este acusado praticou novo delito, descumprindo uma das imposições para a manutenção de sua liberdade. Ademais, essa conduta demonstrou que não está preparado para o retorno ao convívio social, indicando comportamento habitual criminoso. **Decreto, portanto, em razão desse fato novo**, a prisão preventiva do acusado Ronés Cardoso dos Santos. **3.2. Impronúncia** Por outro lado, ante a insuficiência de provas para a efetiva delimitação da autoria delitiva com relação ao réu WARLISON LOPES DA SILVA, IMPRONUNCIO-O da imputação que lhe fora irrogada nos autos, o que faço com espeque no artigo 414 do Código de Processo Penal. P.R.I. Palmas, 19 de junho de 2013. RODRIGO PEREZ ARAÚJO Juiz de Direito Substituto.” Palmas/TO, 20 de junho de 2016. Eu, Luene Fabrícia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Vara Criminal, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS 5003099-12.2009.827.2729

ACUSADO: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

FINALIDADE: O juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO- Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA a acusada CRISTIANE ALVES CAVALCANTE**, brasileira, estudante, amasiada, nascido em 10 de agosto de 1987, natural de Nova Rosalândia-TO, filho de Graciliano Ribeiro Cavalcante e de Naídes Alves dos Santos, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003099-12.2009.827.2729**, cujo teor segue transcrito: “O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia (evento 1 – INIC2) em desfavor de *Honigley José da Silva, Cristiane Alves Cavalcante e Vitoriano Sabino de Oliveira* pela prática, em tese, de conduta adequável à tipificação descrita na denúncia inserta no “evento 1 – INIC2”. Neste instante, passo a analisar o feito com relação ao pedido inserto no “evento 48” relacionado com a denunciada *Cristiane Alves Cavalcante*, cujo pleito é pertinente à alegação de ocorrência de prescrição. Verifica-se que a denúncia foi recebida em 12.02.2009 (*evento 1 – DEC6*); após citada apresentou sua resposta à acusação, e por não haver qualquer causa de absolvição sumária decisão inserta no “evento 1 – DEC12”. [...]. Com base na pena máxima prevista, em abstrato, e com sede nos preceitos dos artigos 107, inciso IV e 109, inciso IV, c/c o artigo 115, todos do Código Penal Brasileiro, plausível é afirmar que nenhuma dúvida paira sobre o transcurso do lapso prescricional inerente ao delito tido como perpetrado pela incursada Cristiane Alves Cavalcante; especialmente, pelo fato de que da data de recebimento da denúncia (12.02.2009), até o dia de hoje (19.06.2016), *não incidiu qualquer causa interruptiva de prescrição*. Portanto, por acolher as argumentações jurídicas externadas por ambos os Ilustres Representantes Judiciais das partes, e, igualmente, por restar evidenciada a ocorrência, por completo, do lapso prescricional pertinente - **declaro, por meio desta sentença, extinta a punibilidade** que até esta data subsistia em desfavor de **CRISTIANE ALVES CAVALCANTE**. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas inerentes. Intimem-se. Palmas - TO, 19 de junho de 2016. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito. Palmas. Palmas, 20 de junho de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas-TO, digitei e subscrevo

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0008752-36.2016.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: PAULO SERGIO DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, **PAULO SERGIO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 03 de abril de 1997, natural de Palmas-to, filho de Márcia Gardênia dos Santos, portador do RG nº 991-037 SSP/TO, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 04 de março de 2016, em horário não precisado nos autos, na Rua Porto Alegre, Aurenly I, Região Sul desta Capital, o denunciado, em companhia do adolescente infrator Carlos André Amaral Sousa, com unidade de desígnios, ação e divisão de tarefas, em concurso de agentes, portanto, e mediante grave ameaça, subtraíram para si: 01 aparelho telefônico celular, marca Samsung, modelo Core 2, cor branco (conforme Auto de Exibição e Apreensão contante do evento 1, e Laudo Pericial a ser anexado aos autos de IP), em prejuízo da vítima Ana Thailane Constantino Rodrigues. Outrossim, ao praticar tal conduta em companhia do adolescente Carlos André Amaral Sousa, menor de 18 anos, o denunciado facilitou a corrupção de menor, com ele praticando a infração penal acima descrita. Exsurge dos autos de IP que na data, horário e local acima descritos, após o denunciado e o adolescente infrator avistar a vítima sozinha em um ponto de ônibus, decidiram roubá-la. Ato contínuo, visando concretizar seus intentos criminosos, o inculpaado e seu comparsa se aproximaram bruscamente da vítima e, mediante ameaça, simulando portar arma, o inculpaado exigiu que a vítima entregasse seu aparelho telefônico, no que foi prontamente atendido. Na posse da res substracta, o denunciado e o adolescente empreenderam fuga. A Polícia Militar foi acionada. Ao serem informados das características dos autores da empreitada criminosa, os milicianos empreenderam diligências no intuito de localizá-los e abordá-los, obtendo êxito logo em seguida. Após a abordagem, o denunciado e o adolescente foram submetidos a revista pessoal, sendo localizado em poder dos mesmos o aparelho telefônico roubado da vítima. A vítima os reconheceu como sendo os autores da prática ilícita ora em comento, bem como o aparelho celular encontrado em poder daqueles como o objeto que eles haviam lhe subtraído havia poucos instantes. Por estes motivos o adolescente foi apreendido e o denunciado preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas nos autos pelo Auto de Prisão em Flagrante, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal, e artigo 244-B do ECA, na forma do artigo 70, caput, do Código Penal. Requer, ainda, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, também, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. Palmas, 15 de março de 2016.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) PAULO SERGIO DOS SANTOS, por isso determino que seja citado(a) por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 10/06/2016. RAFAEL GONCALVES DE PAULA Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20 de junho de 2016. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0017591-50.2016.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: GUILHERME SILVA SANTOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, **GUILHERME SILVA SANTOS,** brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 10 de novembro de 1983, filho de Maria Conceição da Silva,, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial que na madrugada de 09 de novembro de 2015, nas dependências do estabelecimento comercial denominado “Empresa Porto Seguros”, localizada na Quadra 104 Norte, Plano Diretor Norte desta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, mediante rompimento de obstáculo, subtraiu para si: 02 notebooks, marca Semp (conforme Auto de Exibição e Apreensão, e Laudos Periciais anexados ao evento 1, e demais provas coligidas aos autos de IP), em prejuízo da empresa vítima suso mencionada. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, após passar por aquele imóvel e perceber que o mesmo se encontrava desprovido de vigilância, o denunciado decidiu adentrá-lo para praticar furto. Ato contínuo, visando concretizar seu intento criminoso, o inculpaado quebrou uma das vidraças que guarnece o local e teve acesso ao interior do estabelecimento, de onde furtou 02

aparelhos notebook. Na posse das reses furtivas, o inculpaado empreendeu fuga. Extrai-se do feito que, depois de subtrair os objetos descritos alhures, o denunciado foi ao “Bar da Tia”, localizado na Quadra 305 Norte e, no instante em que oferecia um dos computadores furtados ao adolescente Daniel Gonçalves Azevedo Glória, foi abordado e detido por uma equipe da Polícia Militar que passava pelo local. Apurou-se que, após os milicianos perceberem que o computador furtado pelo denunciado possuía dados e informações da empresa acima identificada, e de irem até as dependências daquele estabelecimento e constatarem o arrombamento, o denunciado e o adolescente foram conduzidos à DEPOL para os procedimentos de praxe. O proprietário da empresa vítima foi contatado e compareceu à DEPOL, afirmando que o aparelho apreendido nos autos lhe pertencia. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia GUILHERME SILVA SANTOS, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I, do Código Penal. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. Palmas, 31 de maio de 2016.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado GUILHERME SILVA SANTOS, por isso determino que seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 17/06/2016. EDIMAR DE PAULA Juiz de direito (em substituição).” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654; telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 14 de Setembro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5009565-80.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIA DE LOURDES DE SOUSA MONTEIRO - CNPJ/CPF: 606.211.921-04

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5009532-61.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ALZIRA PARENTE MORENO ZIEMNICZAK - CNPJ/CPF: 283.104.891-53

Sentença: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte

interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*”

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 30) DIAS. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **MAXSUEL CÂNDIDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/10/1986, natural de Palmeirópolis/TO, filho de Luzeni Cândido Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, Da r. Sentença de Extinção da Punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 20 dias do mês de Junho de 2016. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CERTIDÃO /INTIMAÇÃO

Processo Eletrônico nº 5000589-49.2011.827.2731

Chave Processo nº 860103526114

Natureza Ação de Mandado de Segurança

Requerente: Leny Abreu Lima.

Advogado(a): Dr. Sergio Ferreira Viana – OAB/DF nº 9797

Requerido(a)(s): GILMAR ELDO DE ANDRADE – Prefeito do Município de Abreulândia /TO.

INTIMAÇÃO – Fica o advogado – SERGIO FERREIRA VIANA – OAB/DF nº 9797, INTIMADO, 1º) – Para no prazo de QUINZE (10) DIAS, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 118121311, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011. (PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218.4388); para que assim, a escrivania possa realizar intimações em seu nome e OAB, dos atos processuais, bem como do Processo Eletrônico nº 5000589-49.2011.827.2731, Chave Processo nº 860103526114. 2º) - DA SENTENÇA de fls. 152/158, contida no evento 1, que segue parcialmente transcrita: 1...,2...,3. DISPOSITIVO/CONCLUSÃO: ISTO POSTO, nos termos da Lei no. 1.533, de 1951, CONCEDO a segurança pleiteada, para determinar a nulidade do ato de exoneração da servidora municipal LENY ABREU LIMA, disposto no Decreto nº 42/2011, de 07 de abril de 2011, em razão da falta de procedimento avaliatário válido e legal, determinando o imediato retorno da impetrante ao cargo ocupado, retornando as partes ao status quo ante e com todas as vantagens inerentes ao cargo a favor da impetrante. Custas e despesas processuais pelo Impetrado. Sem verba honorária (Súmula 105, STJ). Sentença sujeita ao DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (LMS, artigo 12, Parágrafo único), pelo que vencidos os prazos para recursos voluntários, certifique-se e envie-se os autos ao TJTO, em Palmas, pelos correios (AR), anotando-se a remessa. Intimem-se, ao advogado do impetrante, impetrado e Ministério Público. Intimem-se e cumpra-se. Paraíso/TO, 17 de junho de 2011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. Paraíso do Tocantins – TO, aos 20 de Junho de 2016. Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0001078-63.2014.827.2733

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BEIJAMIN HIKOKURO BABA E OUTROS

Requerido: IRACEMA BORGES LIMA E OUTROS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito na Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE: CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES,

INCERTOS E DESCONHECIDOS dos termos da presente ação e para querendo contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, com referência ao Imóvel “Um imóvel rural registrado no Livro 2-N – fls. 45 sob o número 2.602 feito em 30/04/1997, com área de 4.803.61.61 hectares, constituída pelos Lotes 03, 82-04, 82-06, 82-07, 83 e partes dos Lotes 05 e 81 todos do Loteamento Lajeado 2ª Etapa neste Município, denominada de reserva em condomínio IV do Prodecer III, que fica aproximadamente a 38 km, sentido Pedro Afonso/Tocantina/TO. DESPACHO: “...Citem por edital, as pessoas desconhecidos e demais interessados, com prazo de 15 (quinze) dias, para contestar o feito... Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20/05/2016).Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 0000927-29.2016.2016.827.2733 – Chave: 872656356016

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: SOCIEDADE DE APOIO LUTA PELA MORADIA – SALM-TO

Requeridos: OLICIO DE TAL E OUTROS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito na Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO dos possíveis invasores dos imóveis em litígio dos termos da ação e para querendo contestar no prazo de 15 (quinze) sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: “...Cite-se os requeridos que forem encontrados no local pessoalmente e dos demais via edital, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias..Imóveis: “ Lote denominação como parte da Quadra nº 01–Setor Bela Vista – Município de Bom Jesus do Tocantins–To, com a área de 9.103,66 m2, contendo 25 lotes,numerados de 01 a 08 e do 15 ao 31;Um lote denominação como parte da Quadra 02–Loteamento Bela Vista–Município de Bom Jesus do Tocantins–TO, com a área de 9.072,00m2, contendo 23 lotes;Um lote denominação como parte da Quadra 03–Setor Bela Vista, Município de Bom Jesus do Tocantins–TO, com a área de 8.326,20m2, contendo 22 lotes, numerados de 01 a 22 e Um lote denominação como parte da Quadra nº 25–Setor Bela Vista, Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, com a área de 12.425,55 m2, conforme descritos na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20/06/2016).Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã o digitei.

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2016 – PRESIDÊNCIA/DF/PORTO NACIONAL de 14 de Junho de 2016.

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição e Corregedor Permanente da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I, “n” e Art. 43 ambos da Lei Complementar nº 10/96, combinado com Lei 1818/07.

CONSIDERANDO a Decisão – PRESIDÊNCIA/DF – Porto Nacional – evento 0959400, referente a uma eventual irregularidade, constante nos autos 14.0.000046098-3, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática e responsabilidade de ilícitos funcionais pelo B.A.L., Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições inerentes aos deveres e obrigações funcionais do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor de **B.A.L.**, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, para apurar os fatos e a responsabilidade constantes nos autos SEI Nº 14.0.000046098-3, na eventual inobservância de preceitos legais que constituem falta disciplinar estabelecida na Lei n. 8.935/94.

Art. 2º. DESIGNAR servidores **RUY GOMES BUCAR**, Analista Judiciário 2ª instância, matrícula funcional 70169, **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA REZENDE**, Analista Judiciário 2ª instância, matrícula funcional n.º 91452; **JOSÉ AUGUSTO ROMANO MÓDOLO**, Analista Judiciário 2ª instância, matrícula117755; e, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar para apuração dos fatos noticiados e a responsabilidade nos autos SEI Nº 14.0.000046098-3.

E como **SUPLENTE** o servidor **CARLOS EDUARDO COSMA**, Analista Judiciário, matrícula 133171.

Art. 3º - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 166 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

DETERMINO ao Sr. (a) Secretário (a) do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Processante.

DETERMINO que esta Portaria seja atuada em processo SEI sob n. 16.0.00006305-7, servindo os Autos SEI Nº 14.0.000046098-3 como peça informativa, nos termos do Art. 178, §3º da Lei 1818/07.

ENCAMINHE-SE cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se. Márcio Barcelos Costa. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição. Comarca de Porto Nacional

PORTARIA Nº 040/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 17 de Junho de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum em substituição da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, inciso I, alínea t-1 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO a cessão da servidora ALESSANDRA SOUZA FONTOURA, assistente administrativo, nos termos do Decreto de Nomeação nº 378 de 13 Junho de 2016, pela Prefeitura de Porto Nacional, constante no Sei 16.0.0006541-6.

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para atuar junto ao Juizado Especial Criminal desta comarca de Porto Nacional, visando à celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ALESSANDRA SOUZA FONTOURA**, assistente administrativa, cedida pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional, para exercer suas funções no Juizado Especial Criminal, a partir desta data;

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 17 de Junho de 2016. Márcio Barcelos Costa. Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

Autos nº: 5036875-61.2013.827.2729. Chave: 676299886313. Ação: Procedimento Ordinário – Valor da causa R\$ 67.556,23. Requerente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos – MG 44698. Requerido: Marineide Martins Botelho Sales – Justino Cerqueira Sales Junior – Dakota Comércio de Automóveis LTDA – Chrystiene Botelho Martins Sales. Finalidade: Citar, Marineide Martins Botelho Sales, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 770.422 SSP TO e inscrita no CPF/MF sob nº 597.214.641-04 – Justino Cerqueira Sales Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.657.606 SSP GO e inscrito no CPF/MF sob nº 376.865.421-49 – Dakota Comércio de Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.891.846/0001-52, e Chrystiene Botelho Martins Sales, brasileira solteira, empresária, portadora do RG nº 617.273 SSP TO e inscrita no CPF/MF sob nº 011.537.391-86, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 238 e SS 344 NCP). Despacho: “... Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II. CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia...” Evento 28. Sede do juízo: Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2º andar, Edifício São Joao da Palma – TO, telefone/fax: (0xx63) 3218-4511. Palmas - TO, 23 de maio de 2016.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 165, de 21 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Dilvaine da Silva Borges Júnior, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Ângela Prudente.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI : 16.0.000006609-9
INTERESSADA : ACESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO- X

DECISÃO nº 2223, de 20 de junho de 2016

Cuidam os presentes da aquisição de aparelhos de inspeção de bagagens de mão por raio-x capaz de identificar, separadamente, os objetos contidos no interior dos volumes de bagagens, bolsas, caixas, pastas etc, com respectiva instalação, treinamento e assistência técnica, durante o período de garantia, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os argumentos expendidos no Parecer 648/2016 da CONTI/DIVACOR (evento 0991898), no Parecer 657/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0993332), bem como existindo indicação orçamentária (evento 0988399), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, consoante Despacho 28728/2016 (evento 0993573), oportunidade em que **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 0964083, e **AUTORIZO** a ADESÃO à Ata de Registro de Preços do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, advinda do Pregão Eletrônico 37/2015 - DEC (evento 0984880), para aquisição de 2 (duas) unidades do item 6 (Raio-X de Bagagem - Capital) e 3 (três) unidades do item 7 (Raio-X de Bagagem - Interior), no valor total de R\$ 418.048,99 (quatrocentos e dezoito mil quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, ato contínuo, à **DCC** para as demais providências visando à aquisição em tela.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2385, de 21 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento do magistrado Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, diretor do foro da comarca de Porto Nacional, no período de 1º a 30 junho de 2016, em razão das férias referentes à 1ª etapa do exercício de 2016, conforme Portaria nº 305, de 12 de fevereiro de 2016, bem como o contido no Processo SEI nº 16.0.000007339-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Allan Martins Ferreira para, no período de 21 a 30 de junho de 2016, sem prejuízo de suas funções, responder pela diretoria do foro da comarca de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2368, de 20 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 5032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000007957-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Rafael Gonçalves de Paula, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 16 de junho e 15 de julho de 2016, para serem usufruídas no período de 6 de março a 4 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2383, de 21 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 5032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000008172-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Emanuela da Cunha Gomes, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 12 de setembro de 11 de outubro de 2016, para serem usufruídas no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2281, de 15 de junho de 2016

Designa Gestores para acompanhar o cumprimento das Metas e Projetos Estratégicos e Metas Nacionais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os macrodesafios constantes na Resolução TJTO nº 25, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 3.555, de 20 de agosto de 2015, e 344, de 16 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as indicações dos gestores de metas do Planejamento Estratégico 2015/2020 e das Metas Nacionais 2016;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000000286-4,

RESOLVE:

Art. 1º São designados gestores responsáveis pelo acompanhamento de Metas Estratégicas:

Meta	Descrição	Gestores	
		1º Grau	2º Grau
1	Atingir 50% no índice de confiança no Poder Judiciário, até 2020	Vanusa Bastos	
2	Atingir 70% no índice de satisfação do usuário, até 2020	Vanusa Bastos	
3	Identificar e julgar pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídos até o dia 31 de dezembro do 3º ano anterior do cumprimento da meta.	Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza	Des. Moura Filho
4	Reduzir para 90% a taxa de congestionamento das ações de improbidade e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, até 2020	Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza	Des. Moura Filho
5	Aumentar para 50% o índice de agilidade no julgamento das ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, até 2020	Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza	Des. Moura Filho
6	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano.	Juiz Márcio Soares da Cunha	Desa. Ângela Prudente
7	Identificar e julgar até 31 de dezembro do ano corrente, pelo menos 80% dos processos distribuídos nos 4 anos anteriores, no 1º grau, e nos 3 anos anteriores, no 2º grau e 100% dos processos distribuídos, nos 3 anos anteriores, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais.	Juíza Flávia Afini Bovo	Desa. Maysa Vendramini Rosal
8	Baixar quantidade igual ou maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	Juiz Márcio Soares da Cunha	Desa. Etelvina Maia Sampaio Felipe
9	Reduzir para 50% a taxa de congestionamento processual geral do Poder Judiciário, até 2020	Juiz Adriano Gomes de M. Oliveira	Des. Eurípedes Lamounier
10	Atingir 1.400 processos julgados por magistrado/ano até 2020	Juiz Roniclay Alves de Moraes	Des. Ronaldo Eurípedes
11	Aumentar em 30% as conciliações realizadas até 2020 (processual e pré-processual)	Juíza Umbelina Lopes Pereira Rodrigues	Des. João Rigo Guimarães
12	Atingir a taxa de 60% de efetividade das audiências de conciliação até 2020	Juíza Umbelina Lopes Pereira Rodrigues	Des. João Rigo Guimarães
13	Reduzir para 85% a taxa de congestionamento em litigância serial até 2020	Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	Desa. Maysa Vendramini Rosal
14	Reduzir para 80% a taxa de congestionamento da execução fiscal até 2020	Juíza Silvana Parfieniuk	Meta apenas para o 1º Grau
15	Reduzir para 80% a taxa de congestionamento na fase de execução até 2020	Juíza Silvana Parfieniuk	Meta apenas para o 1º Grau

16	Atingir 150 processos de execução sentenciados ao ano por magistrado até 2020	Juíza Silvana Parfieniuk	Meta apenas para o 1º Grau
17	Ter 50% das comarcas do estado dotadas de sistema de audiência criminal por videoconferência até 2020	Juiz Rafael Gonçalves de Paula	Meta apenas para o 1º Grau
18	Atingir 50% no índice de videoaudiências criminais (com réu preso) até 2020	Juiz Rafael Gonçalves de Paula	Meta apenas para o 1º Grau
19	Atingir 100% do mapeamento das competências dos servidores até 2020	Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires	
20	Atingir "60%" no índice de capacitação nas competências profissionais até 2020	Ana Beatriz de Oliveira Pretto	
21	Identificar e controlar 100% do absenteísmo até 2016	Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires	
22	Diminuir o valor da despesa por processos baixados em relação ao ano anterior.	José Eudacy Feijó de Paiva	
23	Aplicar 0,90% do valor do orçamento executado em capacitação, até 2020	Francisco Alves Cardoso Filho	
24	Atingir 70% das metas do Planejamento estratégico até 2020	José Eudacy Feijó de Paiva	
25	Aumentar para 95% o valor executado nas iniciativas estratégicas sobre o valor disponibilizado para tal, até 2020	Francisco Alves Cardoso Filho	
26	Realizar 3 R.A.E.por ano	Francisco Alves Cardoso Filho	
27	Atingir 7,50% no índice de eficiência na arrecadação até 2020	Francisco Alves Cardoso Filho	
28	Obter 75% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, até 2020	Carlos Henrique Drummond Soares Martins	
29	Alcançar 70% das metas do PETIC, até 2020	Marco Aurélio Giralde	
30	Manter 100% do índice de virtualização dos processos novos, até 2020	Marco Aurélio Giralde	

Art. 2º Ficam designados os gestores responsáveis pela elaboração e execução de projetos estratégicos:

Projeto	Gestor/Unidade Responsável
Alteração da LOJ	Francisco Alves Cardoso Filho
A3P: Agenda Ambiental da Administração Pública	Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Sequencialidade de 1º grau	Diretoria Judiciária
Sequencialidade de 2º grau	Diretoria Judiciária
Sistema de Gestão de Precatórios	Francisco de Assis Sobrinho
Fortalecimento do FUNJURIS	Valdeir Gomes de Santana
Gestão de pessoas por competência	Leila Maia Bezerra Soares
Programa Qualidade de Vida	Leila Maia Bezerra Soares
Redesenho dos processos Administrativos	Elizabeth Maria Barbosa Pugliesi
Agentes da Paz	Juíza Julianne Freire Marques

Combate a litigância serial	Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim
Audiências Criminais Telepresenciais	Juiz Rafael Gonçalves de Paula
Sistema eletrônico de Gestão de Pessoas	Luana Alves Araujo Passos
Gestão de custos por unidade	Jucilene Ribeiro Ferreira
Cálculos Judiciais e Central de Contadoria	Francisco de Assis Sobrinho
Implantação das melhores práticas de governança de Tecnologia da Informação	Júlio César Pereira de Oliveira
Estruturação das equipes multidisciplinares do Poder Judiciário Tocantinense	Juiz Esmar Custódio Vêncio Filho
Probidade: Mais que um dever é um direito	Andréia Teixeira Marinho Barbosa
Projeto de Preparação para Aposentadoria	Rogério da Conceição Lopes
Trabalho Remoto - Escritanias em Rede	Diretoria Judiciária
Programa Justiça Restaurativa	Juíza Julianne Freire Marques
Aplicação de círculos restaurativos nas ações penais	Juiz Antônio Dantas de Oliveira Júnior
Conciliação e Mediação no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins	Juíza Umbelina Lopes Pereira Rodrigues

Art. 3º Em relação às propostas que ainda se encontram sob a forma de iniciativa, os gestores apresentarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, projeto completo, descrito em todas as suas fases, contemplando as ações já implementadas e as de realização futura.

Art. 4º O gerenciamento de Metas e Projetos Estratégicos é realizado no sistema GPWeb e todas as informações, lançamento de dados, resultados parciais e finais e os projetos devem ser inseridos no referido sistema.

Parágrafo único. O cadastramento de gestores e usuários indicados será feito pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Estatística (COGES).

Art. 5º Para o acompanhamento das Metas Nacionais 2016 ficam designados os seguintes gestores responsáveis:

Descrição da Meta	Gestor 1º Grau	Gestor 2º Grau
Meta 1 de 2016 – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Corresponde à Meta 6 do Planejamento Estratégico 2015-2020	Juiz Márcio Soares da Cunha	Desa. Ângela Prudente
Meta 2 de 2016 – Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais. Corresponde à Meta 7 do Planejamento Estratégico 2015-2020	Juíza Flávia Afini Bovo	Desa. Maysa Vendramini Rosal
Meta 3 de 2016 – Aumentar os casos solucionados por conciliação.	Juíza Umbelina Lopes Pereira Rodrigues	Des. Helvécio B. Maia Neto
Meta 4 de 2016 – Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013. Corresponde à Meta 3 do Planejamento Estratégico 2015-2020	Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza	Des. Moura Filho

Meta 5 de 2016 – Identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.	Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Juíza Célia Regina Régis
Meta 6 de 2016 – Julgar, até 31/12/2016, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º Grau, 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 2º Grau.	Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza	Desa. Jacqueline Adorno
Meta 7 de 2016 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.	Desa. Maysa Vendramini Rosal	
Meta 8 de 2016 - Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim até 31/12/2016.	Juíza Julianne Freire Marques	
Meta Específica - Diminuir o valor da despesa por processo baixado em relação ao ano anterior, até 31/12/2016. Corresponde à Meta 22 do Planejamento Estratégico 2015-2020	José Eudacy Feijó de Paiva	
Meta Específica - Mapear 100% das competências das funções da justiça de Primeiro e Segundo Graus, até 31/12/2016, para subsidiar a implantação da gestão por competências. Corresponde à Meta 19 do Planejamento Estratégico 2015-2020	Juliana Wolney Cavalcante Aires	

§ 1º Para a maior efetividade no alcance das metas, os gestores apresentarão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, plano de ação para atendimento das metas, contendo as ações já implementadas e as ações a serem realizadas.

§ 2º Os gestores que já apresentaram os planos de ação estão desobrigados ao que dispõe o § 1º deste artigo.

Art. 6º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá autorizar outras medidas para o cumprimento das metas objeto desta Portaria.

Art. 7º São revogadas as Portarias nº 3.555, de 20 de agosto de 2015, e nº 344, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, de 16 de junho de 2016

Altera as tabelas de substituição automática dos magistrados nas comarcas de Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

CONSIDERANDO que nas comarcas de Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional a substituição automática dos magistrados ocorre em por meio da divisão e ordenação em grupos, na forma prevista nos anexos da Instrução Normativa nº 05/2008, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 05/2010;

CONSIDERANDO a exclusão dos Grupos II, III, IV e V da Comarca de Palmas; Grupo II e III da Comarca de Araguaína; Grupo I e Grupo III da Comarca de Gurupi; e Grupo I e II da Comarca de Porto Nacional com a redação dada à Instrução Normativa nº 05/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir as Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Precatórias e Varas dos Juizados Especiais na escala de substituição automática das mencionadas Comarcas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Anexo I da Instrução Normativa nº 05/2010.

Art. 2º Alterar o Anexo I da Instrução Normativa nº 05/2008, que passa a ser conforme o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 de abril do ano de 2016.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO I (Anexo com redação dada pela Instrução Normativa nº 03, de 25 de abril de 2016)

PALMAS

GRUPO I
CONSELHOS DA JUSTIÇA MILITAR
1ª VARA CRIMINAL
2ª VARA CRIMINAL
3ª VARA CRIMINAL
4ª VARA CRIMINAL
VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
GRUPO II
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – REGIÃO NORTE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – REGIÃO SUL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – TAQUARALTO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
GRUPO III
JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
GRUPO IV

1ª VARA CÍVEL

2ª VARA CÍVEL

3ª VARA CÍVEL

4ª VARA CÍVEL

5ª VARA CÍVEL

GRUPO V

1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

ARAGUAÍNA**GRUPO I**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

VARA DE PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

GRUPO II

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

1ª VARA CRIMINAL

2ª VARA CRIMINAL

VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

GRUPO III

1ª VARA CÍVEL

2ª VARA CÍVEL

3ª VARA CÍVEL

1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

GURUPI**GRUPO I**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

1ª VARA CÍVEL

2ª VARA CÍVEL

3ª VARA CÍVEL

GRUPO II

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

1ª VARA CRIMINAL

2ª VARA CRIMINAL

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

GRUPO III

JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

VARA DE PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

PORTO NACIONAL**GRUPO I**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

1ª VARA CÍVEL

2ª VARA CÍVEL

VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

GRUPO II

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

1ª VARA CRIMINAL

2ª VARA CRIMINAL

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA Nº 2351/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 17 de junho de 2016**

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514 - Suplemento, de 3 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 16.0.000007611-6;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785; Públio Caio Pires Bispo, matrícula 352879 e Luís Alberto Fonseca Aires, matrícula: 352509, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Classificação dos bens de informática em desuso.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2381/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15982/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Gurupi e Formoso/TO, no período de 20 a 22/06/2016, com a finalidade de fazer manutenção em ramais telefônicos, conforme SEI (15.0.000004733-0) e em Formoso fazer vistoria na obra do novo prédio.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Gurupi e Formoso/TO, no período de 20 a 22/06/2016, com a finalidade de fazer manutenção em ramais telefônicos, conforme SEI (15.0.000004733-0) e em Formoso fazer vistoria na obra do novo prédio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2378/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16049/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema, Pedro Afonso, Itacajá e Wanderlândia/TO, no período de 20 a 24/06/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção para a realização de serviços nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2377/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16050/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 21/06/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2376/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16051/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi e Formoso/TO, no período de 23 a 24/06/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2375/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16048/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins/TO, no período de 14 a 16/06/2016, com a finalidade de realização de manutenção de equipamentos, conforme SEI nº 16.0.000007193-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins/TO, no período de 14 a 16/06/2016, com a finalidade de realização de manutenção de equipamentos, conforme SEI nº 16.0.000007193-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2373/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16021/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 20 a 21/06/2016, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na correição geral ordinária da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2367/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16014/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 766,56, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Peixe e Formoso/TO, no período de 21 a 24/06/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Peixe e Formoso/TO, no período de 21 a 24/06/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Peixe e Formoso/TO, no período de 21 a 24/06/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 4º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 766,56, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Peixe e Formoso/TO, no período de 21 a 24/06/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 5º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, , Matrícula 353234**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Peixe e Formoso/TO, no período de 21 a 24/06/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2366/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16024/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor, Matrícula 352475**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 22/06/2016, com a finalidade de participar da 2ª Reunião da Comissão de Contadores que trata da uniformização das planilhas de cálculos, da COJUN, conforme SEI 16.0.000008060-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2365/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16030/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 17/06/2016, com a finalidade de corrigir provas discursivas do processo seletivo do Programa Residência Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2364/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16031/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 138,57, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2363/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16032/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 17/06/2016, com a finalidade de corrigir provas discursivas do processo seletivo do Programa Residência Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2362/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16034/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Faustino Saraiva dos Reis e Silva, Militar, Matrícula 353664**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 12 a 18/06/2016, com a finalidade de Mutirão de Cumprimento de Mandados a se realizar na Comarca, conforme SEI Nº 16.0.000004058-8 (evento 0975485).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2361/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16035/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso e Araguaína/TO, no período de 16 a 17/06/2016, com a finalidade de auxiliar na mudança do arquivo da Comarca de Pedro Afonso fazer entrega de veículo na Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2360/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16036/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de participação no Seminário Internacional - VIII Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional - e nas aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2359/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16038/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2358/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16040/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 31/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de participação na aula do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2357/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16041/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 366,72, por seu deslocamento de Filadélfia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2356/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16042/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **André Fernando Gigo Leme Netto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129647**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2355/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16043/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso Aspectos Históricos e Atuais do Direito Agrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 14.0.000028441-7

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2014.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência a vigência do Contrato nº. 80/2014 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 21/06/2016 a 21/07/2016, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses e 75 (setenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100-Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2016

PROCESSO: 16.0.000008214-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Nair de Fátima Camargo Netto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2016

PROCESSO: 16.0.000007985-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Denise Lima de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2016

PROCESSO: 16.0.000007994-8

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Clarice Borges da Silva Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

PROCESSO: 16.0.000007839-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2016

PROCESSO: 16.0.000007982-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Amanda Emilene Arruda Azevêdo.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2016

PROCESSO: 16.0.000007989-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2016

PROCESSO: 16.0.000007934-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Joelma de Sousa Ayres Savoine.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2016****PROCESSO: 16.0.000007840-2****CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CREDENCIADA:** Junília Oliveira Souza.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2016****PROCESSO: 16.0.000007950-6****CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CREDENCIADA:** Lessa Bartolomeu Silva.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2016****PROCESSO: 16.0.000007567-5****CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CREDENCIADA:** Angelita Divina Cavalcante.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2016****PROCESSO: 16.0.000007987-5****CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CREDENCIADA:** Ângela Márcia Machado Cirqueira Costa.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
 Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
 DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
 DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
 JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço
 KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.ius.br